FICOU FÁCIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EDUCACIONAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional)
(CNPJ nº 21.081.952/0001-57)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

# Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 31 de agosto de 2025

FICOU FÁCIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EDUCACIONAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional)
(CNPJ nº 21.081.952/0001-57)
(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)

Demonstrações financeiras
Em 31 de agosto de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras
Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: + 55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2224 5285
www.bdo.com.br

Rua Barão de Tefé, 27
9° andar, Saúde, Rio de Janeiro, RJ
Brasil 20220-460

# RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À Administradora e aos Cotistas do
Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional)
Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Rio de Janeiro - RJ

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada em 31 de agosto de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

| Existência, valorização e mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios | Resposta da auditoria sobre o assunto |
|---|---|
| Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 31 de agosto de 2025 o saldo de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios representava 96,52% do patrimônio líquido do Fundo.<br><br>A existência dos direitos creditórios é assegurada por meio de conciliações com as informações da empresa contratada para prestação dos serviços de custódia do Fundo.<br><br>Na determinação da provisão para perdas dos direitos creditórios e, consequentemente, do seu valor recuperável, a administração do Fundo adota metodologia própria e considera premissas e o exercício de julgamentos descritos na Nota 6(k). A adoção de diferentes premissas e julgamentos poderia resultar em saldo de valor recuperável significativamente diferente.<br><br>Em razão da subjetividade na determinação do valor recuperável do saldo dos direitos creditórios e da relevância no contexto das demonstrações financeiras do Fundo, a existência, a valorização e a mensuração do valor recuperável desses investimentos foram considerados assuntos significativos de auditoria. | Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:<br><br>▪ Efetuamos o recálculo da mensuração dos direitos creditórios de acordo com a metodologia de precificação estabelecida pela Administração do Fundo e analisamos a razoabilidade dos critérios aplicados na metodologia de precificação;<br>▪ Executamos, em base amostral, testes relacionados à: (i) confirmação dos valores dos direitos creditórios em aberto na data base; (ii) inspeção da documentação de lastro e termo de cessão referentes aos direitos creditórios e (iii) inspeção da documentação de liquidação referente aos direitos creditórios;<br>▪ Análise, por amostragem, do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo;<br>▪ Para mensuração do valor recuperável realizamos o entendimento das políticas, metodologia e critérios utilizados pela Administradora do Fundo para identificação de evidências que possam afetar a redução do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como verificamos as garantias atreladas as operações.<br><br>Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de direitos creditórios, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. |

## Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contador CRC 1 RJ 091300/0-6

# Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 21.081.952/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

## Demonstração da posição financeira

Em 31 agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| Aplicações | Nota | Mercado/ realização | % sobre o patrimônio líquido | Mercado/ realização | % sobre o patrimônio líquido |
| Disponibilidades | 4 | 293 | 0,21 | 3 | - |
| Bancos | | 293 | 0,21 | 3 | - |
| Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | 4.a) | 5.550 | 4,01 | 666 | 0,82 |
| Títulos públicos federais | 5.a) | 280 | 0,20 | 299 | 0,37 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 8 | - | - | 1.162 | 1,43 |
| Operações de SWAP a receber | | - | - | 1.162 | 1,43 |
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 6 | 133.499 | 96,52 | 78.485 | 96,53 |
| A vencer | | 136.778 | 98,89 | 81.618 | 100,38 |
| Vencidos | | 3.228 | 2,33 | 2.530 | 3,11 |
| (-) Provisão para perdas esperadas | | (6.507) | (4,70) | (5.663) | (6,96) |
| Despesas antecipadas | | 18 | 0,01 | 38 | 0,04 |
| Adiantamentos | | - | - | 26 | 0,03 |
| Taxa de fiscalização CVM a diferir | | 17 | 0,01 | 12 | 0,01 |
| Taxa ANBIMA a diferir | | 1 | - | - | - |
| Valores a receber | | 37 | 0,03 | 767 | 0,94 |
| Direitos creditórios a receber | 6.h) | 37 | 0,03 | 767 | 0,94 |
| Total do ativo | | 139.677 | 100,98 | 81.420 | 100,13 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 8 | 1.074 | 0,78 | - | - |
| Operações de SWAP a pagar | | 1.074 | 0,78 | - | - |
| Valores a pagar | | 292 | 0,20 | 110 | 0,13 |
| Taxa de gestão | | 108 | 0,08 | 69 | 0,08 |
| Créditos a identificar | | 99 | 0,07 | 23 | 0,03 |
| Consultoria | | 51 | 0,04 | 17 | 0,02 |
| Taxa de administração | | 19 | 0,01 | - | - |
| Taxa de controladoria | | 9 | - | - | - |
| Taxa de custódia | | 5 | - | - | - |
| Taxa B3/ SELIC | | 1 | - | 1 | - |
| Total do passivo | | 1.366 | 0,98 | 110 | 0,13 |
| Patrimônio líquido | | 138.311 | 100,00 | 81.310 | 100,00 |
| Total de 32.950 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 430,8505 | | 14.197 | 10,26 | - | - |
| Total de 41.832 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 914,3609 | | 38.250 | 27,66 | - | - |
| Total de 31.853 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.012,8319 | | 32.262 | 23,33 | - | - |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.054,6607 | | 53.602 | 38,75 | - | - |
| Total de 32.950 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 475,9675 | | - | - | 15.684 | 19,29 |
| Total de 24.898 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.010,1092 | | - | - | 25.149 | 30,93 |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.551,5296 | | - | - | 40.477 | 49,78 |
| Patrimônio líquido e passivo | | 139.677 | 100,98 | 81.420 | 100,13 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

# Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 21.081.952/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ nº 36.113.876/0001-91

## Demonstração do resultado

Exercícios findos em 31 agosto de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

| Composição do resultado | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios | 6 | 23.658 | 15.452 |
| Rendas | | 27.363 | 17.532 |
| Resultado nas negociações | | 519 | 391 |
| Prejuízos com direitos creditórios (write off) | | (4.459) | (1.969) |
| Recuperação de créditos (recuperação write off) | | 1.079 | 778 |
| Provisão para perdas esperadas | | (844) | (1.280) |
| Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | 4.a) | 536 | 539 |
| Títulos públicos federais | 5.a) | 1 | 6 |
| Instrumentos financeiros derivativos | 8 | (746) | 1.375 |
| Ajuste a valor justo - Operações de SWAP | | (746) | 1.375 |
| Demais receitas | | (101) | - |
| Reversão de provisões operacionais | | (101) | - |
| Total das receitas | | 23.348 | 17.372 |
| Demais despesas | 11 | (2.051) | (1.531) |
| Taxa de gestão | | (1.084) | (708) |
| Consultoria | | (192) | (221) |
| Taxa de administração | | (184) | (179) |
| Agente de cobrança | | (143) | (139) |
| Outras despesas | | (448) | (284) |
| Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | | 21.297 | 15.841 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

# Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 21.081.952/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

## Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Patrimônio líquido no início | | 81.310 | 65.197 |
| Total de 32.950 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 475,9675 | | 15.684 | - |
| Total de 24.898 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.010,1092 | | 25.149 | - |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.551,5296 | | 40.477 | - |
| Total de 32.950 cotas senior 1 a R$ 477,2362 | | - | 15.725 |
| Total de 19.910 cotas senior 2 a R$ 1.012,8017 | | - | 20.165 |
| Total de 26.088 cotas subordinadas a R$ 1.123,3856 | | - | 29.307 |
| Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido | | 21.297 | 15.841 |
| Cotas integralizadas | 9.a.i | 48.981 | 5.000 |
| Integralização de 11.954 cotas de subclasse sênior 2 | | 12.000 | - |
| Integralização de 31.835 cotas de subclasse sênior 3 | | 31.981 | - |
| Integralização de 4.988 cotas senior 2 | | - | 5.000 |
| Integralização de 4.980 cotas senior 2 | | 5.000 | - |
| Adaptação CVM 175 | | - | - |
| Total de 32.950 cotas senior 1 a R$ 475,2395 | | (15.659) | - |
| Total de 32.950 cotas de subclasse senior 1 a R$ 475,2395 | | 15.659 | - |
| Total de 29.878 cotas senior 2 a R$ 1.008,5642 | | (30.134) | - |
| Total de 29.878 cotas de subclasse senior 2 a R$ 1.008,5642 | | 30.134 | - |
| Total de 26.088 cotas subordinadas a R$ 1.779,8177 | | (46.432) | - |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinadas a R$ 1.779,8177 | | 46.432 | - |
| Custos de emissão | 9.a.v | (172) | |
| Cotas amortizadas | 9.a.ii | (13.105) | (4.728) |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 1 | | (3.138) | - |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 2 | | (8.206) | - |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 3 | | (405) | - |
| Amortização de cotas senior 1 | | (498) | (2.037) |
| Amortização de cotas senior 2 | | (858) | (2.691) |
| Patrimônio líquido no final | | 138.311 | 81.310 |
| Total de 32.950 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 430,8505 | | 14.197 | - |
| Total de 41.832 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 914,3609 | | 38.250 | - |
| Total de 31.853 cotas de subclasse sênior 3 a R$ 1.012,8319 | | 32.262 | - |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinada a R$ 2.054,6607 | | 53.602 | - |
| Total de 32.950 cotas de subclasse sênior 1 a R$ 475,9675 | | - | 15.684 |
| Total de 24.898 cotas de subclasse sênior 2 a R$ 1.010,1092 | | - | 25.149 |
| Total de 26.088 cotas de subclasse subordinada a R$ 1.551,5296 | | - | 40.477 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

# Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 21.081.952/0001-57

(Administrado pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 36.113.876/0001-91

## Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 31 agosto de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Nota | 2025 | 2024 |
|---|---|---|---|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Aquisição de direitos creditórios | 6 | (88.632) | (47.273) |
| Recebimento de direitos creditórios | 6 | 58.006 | 39.635 |
| Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata | 4.a) | 536 | 539 |
| Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP | 8 | 1.490 | 100 |
| Venda/Amortização de títulos públicos | 5.a) | 20 | 17 |
| Pagamento de taxa de gestão | | (1.045) | (697) |
| Pagamento de taxa de administração | | (165) | (204) |
| Pagamento taxa de consultoria | | (158) | (220) |
| Pagamento de agente de cobrança | | (143) | (151) |
| Pagamento de taxa de controladoria | | (79) | (87) |
| Pagamento de auditoria externa | | (61) | (18) |
| Pagamento de custódia | | (60) | (69) |
| Pagamento de taxa B3/SELIC | | (55) | (40) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (33) | (38) |
| Pagamento de despesas com advogados | | (33) | (1) |
| Pagamento de serviço de guarda | | (31) | (18) |
| Pagamento a registradora | | (19) | - |
| Pagamento de outros serviços especializados | | (18) | (32) |
| Pagamento de pesquisa de dados cadastrais | | (18) | (3) |
| Pagamento de auditoria de lastro | | (9) | - |
| Pagamento de taxa ANBIMA | | (8) | (4) |
| Pagamento de tarifas bancarias | | (7) | (4) |
| Pagamento de taxa de escrituração | | (6) | (13) |
| Pagamento de gestão de recebíveis | | (2) | - |
| Créditos a identificar | | - | (76) |
| Caixa líquido das atividades operacionais | | (30.530) | (8.657) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Integralização de cotas | 9.a.i | 48.981 | 5.000 |
| Integralização de cotas de subclasse sênior 2 | | 12.000 | - |
| Integralização de cotas de subclasse sênior 3 | | 31.981 | - |
| Integralização de cotas senior 2 | | 5.000 | 5.000 |
| Custos de emissão | 9.a.v | (172) | - |
| Amortização de cotas | 9.a.ii | (13.105) | (4.728) |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 1 | | (3.138) | - |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 2 | | (8.206) | - |
| Amortização de cotas de subclasse sênior 3 | | (405) | - |
| Amortização de cotas sênior 1 | | (498) | (2.037) |
| Amortização de cotas sênior 2 | | (858) | (2.691) |
| Caixa líquido das atividades de financiamento | | 35.704 | 272 |
| Variação no caixa e equivalentes de caixa | | 5.174 | (8.385) |
| Caixa e equivalentes de caixa no início | 4 | 669 | 9.054 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final | 4 | 5.843 | 669 |
| Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa | | 5.174 | (8.385) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

# 1 Contexto operacional

O Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Ficou Fácil Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Educacional, teve início em 05 de abril de 2017, sob a forma de condomínio fechado e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado. Adicionalmente, em 29 de novembro de 2024, com a adaptação à resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), o Fundo foi estabelecido como uma classe única de cotas ("Classe").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo era realizada pela Ouro Preto Gestão de Recursos S.A, a partir da data de 30 de abril de 2025, a gestão de Fundo passou a ser da Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda, conforme mencionado na nota 15("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

# 2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 27 de novembro de 2025.

## 3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

### a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

### b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

### c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

### d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

#### (i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

#### (ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento com liquidez imediata e instrumentos financeiros derivativos.
- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- Provisão para perdas esperadas
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes
O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

## 4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Bancos | 293 | 3 |
| Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata a) | 5.550 | 666 |
| Total | 5.843 | 669 |

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade de cotas | Valor da cota - R$ | Saldo | Quantidade de cotas | Valor da cota - R$ | Saldo |
| Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI | 122.219 | 45,4063 | 5.550 | 16.526 | 40,2667 | 665 |
| Itaú Soberano RF Simples FIC FI | - | - | - | 13 | 69,1934 | 1 |
| | | | | - | - | - |
| Total | | | 5.550 | | | 666 |

Durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 536 (R$ 539 em 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

## 5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são mensurados ao valor justo por meio do resultado com base nos preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) Posição

| | 2025 | | | 2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Saldo | Faixa de vencimento | Quantidade | Saldo | Faixa de vencimento |
| Notas do tesouro nacional - B | 71 | 280 | Acima de 365 dias | 71 | 299 | Acima de 365 dias |
| Total | | 280 | | | 299 | |

(ii) Movimentação

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | 299 | 310 |
| Venda/Amortização de Letras Financeiras | (20) | (17) |
| Letras financeiras | 1 | 6 |
| Saldo final | 280 | 299 |

# 6 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

## a) Descrição

Os direitos de crédito que são adquiridos pelo Fundo são originados pelo Grupo Tiradentes ("Cedente") referentes a operações de prestação de serviços educacionais. Os direitos creditórios têm origem no financiamento de serviços educacionais prestados pelas instituições de ensino aos estudantes. As instituições de ensino encaminharão os estudantes interessados em obter financiamentos para pagamento das mensalidades/semestralidades devidas às respectivas instituições de ensino a uma instituição financeira, que, após recebimento e análise dos documentos e verificação da política de crédito, concederá financiamento ao estudante. A existência, validade e exequibilidade dos direitos creditórios independam de prestação futura e, portanto, são créditos já performados.

Os direitos creditórios têm como lastro o crédito concedido pela instituição financeira ao estudante de instituições de ensino, que serão representados por Cédulas de Crédito Bancário ("CCB") emitidas pelos devedores.

## b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

## c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left( \frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:
VP: valor presente do direito creditório
VF: valor do direito creditório no vencimento
Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito
n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

## d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente adquirirá direitos creditórios que atendam, na data de aquisição e pagamento, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificador pelo Gestor:

(i) Somente poderão ceder e endossar os direitos creditórios as instituições financeiras e as instituições de ensino superior com sede ou filial no Brasil;

(ii) O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data de aquisição e pagamento;

(iii) Os direitos creditórios deverão ser representados por CCBs e/ou contrato de prestação de serviços educacionais, conforme informação disposta no arquivo remessa fornecido pela Instituição Financeira e/ou Instituição de Ensino Superior que ofertará direitos creditórios à classe, na forma do contrato de endosso;

(iv) O valor de face de cada direito creditório devido por um único devedor, em um determinado dia útil, não poderá exceder R$ 400;

(v) O grau de concentração dos direitos creditórios decorrentes de financiamentos com prazo de vencimento superior a 4 anos não poderá ser superior a 50% do patrimônio líquido, conforme informação disposta no arquivo remessa fornecido pela instituição financeira que ofertará direitos creditórios ao Fundo, na forma do contrato de endosso;

(vi) Os direitos creditórios deverão ter prazo máximo de vencimento na data de resgate da última série emitida das cotas de subclasse sênior; e

(vii) Os direitos creditórios não poderão ser devidos por devedor que esteja inadimplente em relação a quaisquer outros direitos creditórios pertencentes ao Fundo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | A vencer | Vencido | A vencer | Vencido |
| Até 30 dias | 4.823 | 1.976 | 1.459 | 1.581 |
| De 31 e 60 dias | 8.725 | 598 | 4.802 | 364 |
| De 61 e 90 dias | 5.929 | 104 | 2.920 | - |
| De 91 e 120 dias | 7.018 | 216 | 3.659 | 183 |
| De 121 a 150 dias | 6.714 | 237 | 3.558 | 132 |
| De 151 a 180 dias | 6.541 | 97 | 3.452 | 113 |
| De 181 a 365 dias | 33.603 | - | 61.768 | 157 |
| Acima de 365 | 63.425 | - | - | - |
| Total | 136.778 | 3.228 | 81.618 | 2.530 |

## f) Concentração dos maiores devedores

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| Devedor | Valor | % | Valor | % |
| Devedor 1 | 298 | 0,21 | 282 | 0,34 |
| Devedor 2 | 290 | 0,21 | 242 | 0,29 |
| Devedor 3 | 289 | 0,21 | 234 | 0,28 |
| Devedor 4 | 281 | 0,20 | 225 | 0,27 |
| Devedor 5 | 279 | 0,20 | 224 | 0,27 |
| Demais devedores | 138.569 | 98,97 | 82.941 | 98,55 |
| Total | 140.006 | 100,00 | 84.148 | 100,00 |

## g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

## h) Movimentação da carteira

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | 84.148 | 59.927 |
| Aquisição de direitos creditórios | 88.632 | 47.273 |
| Recebimento de direitos creditórios | (58.006) | (39.635) |
| Direitos creditórios a receber (*) | 730 | (149) |
| Rendas | 27.363 | 17.532 |
| Resultado nas negociações | 519 | 391 |
| Prejuízos com direitos creditórios (write off) (**) | (4.459) | (1.969) |
| Recuperação de créditos (recuperação write off) (**) | 1.079 | 778 |
| Saldo final | 140.006 | 84.148 |

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 37 em 2025 e R$ 767 em 2024).

(**) Corresponde a créditos que possuíam evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento, os quais foram classificados como perda e, consequentemente, baixados para prejuízo. Dessa forma, as referidas perdas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Adicionalmente, na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

## i) Recompras e créditos substituídos

Não ocorreram recompras ou substituição de créditos nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

Durante exercício findo em 31 de agosto de 2025, a taxa média praticadas nas aquisições foi de 41,02% (33,83% em 2024).

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do fluxo de caixa considerando os percentuais de provisão de acordo com a expectativa de inadimplência. A Administração realiza o provisionamento de acordo com as faixas de atraso, demonstradas a seguir:

| Faixa de Atraso | Percentual de Provisionamento |
|---|---|
| 0 a 14 dias | 1% |
| 15 a 30 dias | 9% |
| 31 a 60 dias | 40% |
| 61 a 90 dias | 80% |
| 91 a 120 dias | 100% |
| 121 a 150 dias | 100% |
| 151 a 180 dias | 100% |
| Acima de 181 dias | 100% |

Adicionalmente, no provisionamento por faixa de atraso: (i) utiliza-se a maior faixa de atraso inadimplida do cliente, considerando o efeito vagão sobre todos os parcelas e contratos de mesmo devedor; e (ii) os direitos creditórios vencidos acima de 201 dias, são baixados do estoque para prejuízo.

(ii) Movimentação

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | (5.663) | (4.383) |
| Constituição | (3.817) | (2.501) |
| Reversão | 2.973 | 1.221 |
| Saldo final | (6.507) | (5.663) |

l) Procedimentos para recuperação

A cobrança dos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada diretamente pelo agente de cobrança, cujos valores recebidos devem ser depositados diretamente na conta de arrecadação do Fundo. Assim, os direitos creditórios poderão ser protestados e cobrados, inclusive judicialmente e todas as despesas de cobrança, inclusive judiciais, serão suportadas pelo Fundo.

As instruções de cobrança dos direitos creditórios deverão respeitar o seguinte: (i) as instruções de protesto, prorrogação, baixa, cancelamento de protesto e abatimento serão enviadas agente de cobrança; (ii) as comunicações aos cartórios de protesto de títulos serão realizadas pelo agente de cobrança, podendo ser empregada empresa terceirizada especializada em serviços dessa natureza; (iii) havidas todas as medidas cabíveis amigavelmente e por meios administrativos, o agente de cobrança poderá indicar advogado que responderá pela cobrança do devedor em juízo, ficando a administradora obrigada a outorgar em nome do fundo o respectivo mandato *ad judicia*.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, por amostragem, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios, bem como o cumprimento da Ouro Preto Capital Consultoria Ltda (consultoria contratada) com relação à guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao exercício findo em 31 de agosto de 2025, foram emitidos quatro relatórios de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

| Data de emissão | Período de verificação |
|---|---|
| 25 de outubro de 2024 | 3º trimestre de 2024 |
| 28 de janeiro de 2025 | 4º trimestre de 2024 |
| 02 de maio de 2025 | 1º trimestre de 2025 |
| 31 de julho de 2025 | 2º trimestre de 2025 |

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

## 7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Fundo fechado e mercado secundário – O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado. Assim, caso o cotista, por qualquer motivo, decida alienar suas cotas, antes de encerrado referido prazo, terá que fazê-lo no mercado secundário, depois de decorridos 90 (noventa) dias da subscrição ou aquisição pelos cotistas. O mercado secundário de cotas de fundos de investimento pode apresentar baixa liquidez, o que pode dificultar a venda de cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Caso o cotista precise vender suas cotas, poderá não haver compradores ou o preço de alienação das cotas poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio aos cotistas.

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

## 8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos. O contrato base é registrado considerando as receitas e despesas provenientes do diferencial a receber ou a pagar, os quais são ajustados a valor de mercado e contabilizados nas contas de resultado. Nesse contexto, apresentamos a seguir as operações realizadas pelo Fundo.

### a) SWAP

O Fundo realiza operações no mercado de derivativos com o objetivo de proteger seu patrimônio de variações nas taxas de juros, através de operações de swap tendo o indexador da ponta ativa a taxa de depósito interbancário (“DI”) e o indexador da ponta passiva taxas pré-fixada. As operações com derivativos são realizadas no mercado de balcão e devem ter como contraparte de derivativos autorizada, com isso, abaixo demonstramos abaixo a posição e a movimentação das operações detidas pelo Fundo:

(i) Posição

| | | | | | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|
| Indexadores (Receber X Pagar) | Faixa de vencimento | Valor referência | Valor a receber | Valor a pagar | Diferencial |
| CDI X PRÉ | Acima de 365 | 142.740 | 23.148 | 24.222 | (1.074) |
| | | | | | (1.074) |

| | | | | | 2024 |
|---|---|---|---|---|---|
| Indexadores (Receber X Pagar) | Faixa de vencimento | Valor referencia | Valor a receber | Valor a pagar | Diferencial |
| CDI X PRÉ | Acima de 365 | 113.231 | 127.683 | 126.521 | 1.162 |
| | | | | | 1.162 |

(ii) Movimentação

| | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Saldo inicial | 1.162 | (113) |
| Ajuste a valor justo - Operações de SWAP | (746) | 1.375 |
| Liquidação financeira de operações derivativos - SWAP | (1.490) | (100) |
| Saldo final | (1.074) | 1.162 |

## 9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e, até o dia 29 de novembro de 2024, era formado por três classes de subordinação de cotas, sênior, subordinada mezanino e subordinada júnior. Contudo, após essa data, devido a adaptação do regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, as referidas cotas foram transformadas em duas subclasses: (i) sênior; (ii) subordinada mezanino e (iii) subordinada júnior, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada, observado o disposto no regulamento do Fundo;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados o disposto no regulamento do Fundo;
- Podem ser integralizadas à vista ou mediante chamadas de capital, observadas as condições estipuladas em cada apêndice ou suplemento, conforme o caso; e
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota de subclasse sênior subscrita corresponderá 1 (um) voto.
-

Cotas de subclasse subordinada mezanino

- Subordinam-se às cotas de subclasse sênior para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento do Fundo;
- Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às cotas de subclasse subordinada júnior, observado o disposto do regulamento do Fundo;
- Podem se subordinar ou ser subordinadas a outras séries de cotas de subclasse subordinada mezanino, conforme especificado em cada apêndice ou suplemento, conforme o caso;
- Devem ser integralizadas à vista;
- Admitem a integralização e o resgate em direitos creditórios;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo; e

- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada cota de subclasse subordinada mezanino corresponderá 1 (um) voto.

Cotas de subclasse subordinada júnior

- Subordinam-se às cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino para efeito de amortização e resgate observado o disposto no regulamento do Fundo;
- Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, admitindo-se o resgate em direitos creditórios;
- Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento do Fundo;
- Serão emitidas pelo valor de R$1;
- Devem ser integralizadas à vista;
- Admitem a integralização e o resgate em direitos creditórios; e
- Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias de cotistas, sendo que a cada cota de subclasse subordinada júnior corresponderá 1 (um) voto.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo emitir uma ou mais séries de cotas de subclasses sênior e ou subordinada mezanino, desde que:

- Nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou evento de avaliação esteja em andamento;
- O respectivo apêndice ou suplemento, conforme o caso, de cotas tenha sido devidamente preenchido;
- A assembleia de cotistas convocadas para tal finalidade tenha deliberado favoravelmente à proposta de emissão e distribuição da(s) nova(s) série(s) ou subclasse de cota(s), observado que deve ser obtida aprovação dos cotistas;
- Proforma a emissão de novas cotas, o índice de subordinação mínima (percentual definido mensalmente pelo gestor, apurado e divulgado aos cotistas no último dia de cada mês, equivalente ao maior entre: (a) 21% (vinte e um por cento) e (b) 3 (três) vezes o valor máximo nos últimos 12 (doze) meses da seguinte razão: Direitos creditórios inadimplentes entre 91 e 360 dias (sem provisão) e o valor total dos direitos creditórios da carteira da classe) seja mantido; e
- No caso de emissão de nova cotas de subclasse subordinada mezanino, o respectivo apêndice ou suplemento, conforme o caso, estabeleça (i) eventuais preferências entre as diferentes de cotas de subclasse subordinada mezanino ou (ii) que as cotas de subclasse subordinada mezanino que se pretenda emitir possuam idêntica preferência e subordinação às demais cotas de subclasse subordinada mezanino que estejam em circulação à época, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe.

A primeira emissão de qualquer série de cotas de subclasse seniores ou subclasse de cotas subordinadas mezanino será feita ao preço de R$1 por cota.

Na emissão de cotas de subclasses sênior e/ou subordinada mezanino após a data da primeira integralização da respectiva subclasse, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Administradora (valor da cota no fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN"), servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

Poderão ser emitidas cotas de subclasse subordinada júnior de tempos em tempos, desde que mediante solicitação da maioria dos titulares das cotas de subclasse subordinada júnior em circulação, em qualquer montante, incluindo, sem limitação, em montante mínimo necessário para enquadramento do índice de subordinação mínima. Não há montante máximo de emissão de cotas de subclasse subordinadas júnior.

Na emissão de cotas de subclasse subordinadas júnior, será sempre usado o valor de emissão e integralização de R$1. Em se tratando de cotas de subclasse subordinadas, a integralização, pode ser efetuado em direitos creditórios.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Integralização de cotas anterior ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175):

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| Classe de subordinação | Quantidade | Valor | Quantidade | Valor |
| Senior 2 | 4.980 | 5.000 | 4.988 | 5.000 |
| Total | | 5.000 | | 5.000 |

Integralização de cotas posterior ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

| | 2025 | |
|---|---|---|
| Subclasse | Quantidade | Valor |
| Sênior 2 | 11.954 | 12.000 |
| Sênior 3 | 31.835 | 31.981 |
| Total | | 43.981 |

Adicionalmente, durante o exercício findo em 31 de agosto de 2025, em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175 foi realizado uma transformação de cotas conforme demonstrado no quadro abaixo:

| | 2025 | |
|---|---|---|
| | Quantidade | Valor |
| Cotas seniores 1 | (32.950) | (15.659) |
| Cotas de subclasse sênior 1 | 32.950 | 15.659 |
| Cotas seniores 2 | (29.878) | (30.134) |
| Cotas de subclasse sênior 2 | 29.878 | 30.134 |
| Cotas subordinadas | (26.088) | (46.432) |
| Cotas de subclasse subordinadas | 26.088 | 46.432 |
| Total | - | - |

(ii) Amortização

Se o patrimônio líquido do Fundo permitir, em cada data de amortização, será paga a amortização programada com relação às cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino, em moeda corrente nacional, de acordo com a ordem de alocação de recursos prevista no regulamento do Fundo. O cronograma de cada data amortização deverá respeitar os suplementos do regulamento, conforme cada série for emitida, sendo utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do efetivo pagamento.

As cotas de subclasse subordinada júnior somente poderão ser amortizadas após a amortização ou o resgate total das cotas de subclasses sênior e subordinada mezanino. excepciona-se essa regra na hipótese de amortização de cotas de subclasse subordinada júnior por excesso de cobertura, entendida como a situação em que: (i) o índice de subordinação mínima, nos termos do regulamento do Fundo, seja superado; e (ii) o montante de cotas de subclasse subordinada júnior remanescente, após a amortização considerada proforma, seja de, no mínimo, R$ 23.000. Na amortização de cotas de subclasse subordinada júnior será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Adicionalmente, as cotas das subclasses subordinadas mezanino e júnior poderão ser amortizadas mediante a entrega de direitos creditórios. As cotas da subclasse sênior, por sua vez, não poderão ser amortizadas em direitos creditórios, exceto na hipótese de liquidação antecipada da classe, em decorrência da ocorrência de evento de liquidação.

Por fim, observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento do Fundo, e desde que o patrimônio líquido permita e o Fundo tenha disponibilidades para tanto, a assembleia de cotistas poderá determinar alterações nas datas das amortizações programadas de uma ou mais séries específicas de cotas de subclasses sênior ou subordinada mezanino.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, as amortizações ocorreram conforme a seguir:

Amortização de cotas anteriores ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175):

| Classe de subordinação | 2025 | 2024 |
|---|---|---|
| Senior 1 | 498 | 2.037 |
| Senior 2 | 858 | 2.691 |
| Total | 1.356 | 4.728 |

Amortização de cotas posterior ao dia 29 de novembro de 2024 (data da adaptação do Fundo à Resolução 175)

| Subclasse | 2025 |
|---|---|
| Sênior 1 | 3.138 |
| Sênior 2 | 8.206 |
| Sênior 3 | 405 |
| Total | 11.749 |

(iii) Resgate
Não haverá resgate de cotas a não ser por ocasião da liquidação do Fundo ou do término do prazo de duração de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iv) Ambiente das cotas
O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. e na forma escritural.

(v) Custo com emissão de cotas
No período de 01 de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 129, referente a distribuição de cotas demonstrados na rubrica "custos diretamente relacionados a emissão de cotas" na "demonstração das mutações do patrimônio líquido".

b) Classificação de risco
Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

| Exercício findo em | Subclasse | 2025 Rentabilidade (*) (%) | Benchmark |
|---|---|---|---|
| Em 31 agosto de 2025 | Sênior 1 | 15,32 | CDI + 2,20% |
| Em 31 agosto de 2025 | Sênior 2 | 15,30 | CDI |
| Em 31 agosto de 2025 | Sênior 3 | 5,16 | CDI + 2,20% |
| Em 31 agosto de 2025 e 2024 | Subordinada | 32,43 | - |

| Exercício findo em | Classe de subordinação | 2024 Rentabilidade (*) (%) | Benchmark |
|---|---|---|---|
| Em 31 agosto de 2024 | Sênior 1 | 13,63 | CDI + 2,50% |
| Em 31 agosto de 2024 | Sênior 2 | 13,58 | CDI |
| Em 31 agosto de 2024 | Subordinada | 38,11 | - |

(*) A rentabilidade acima apresentada desconsidera as amortizações descritas na nota 0

(***) A rentabilidade apresentada considera os efeitos decorrentes da transformação das cotas em função da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, conforme descrito na nota explicativa 9 a) (i)9.a)(i)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

Os contratos de instrumentos financeiros derivativos se encontram registrados na B3 S.A. ou nas respectivas contrapartes.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo BACEN.

A custódia dos documentos que representam o lastro dos direitos creditórios é realizada por consultoria contratada pelo custodiante.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

| Serviço | Prestador |
|---|---|
| Custódia | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| Controladoria | Oliveira Trust Servicer S.A. |
| Agente de cobrança | J.A. Rezende Telesserviços Ltda. |
| Escrituração | Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |

## 11 Encargos do Fundo

| | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % sobre PL Médio | Valor | % sobre PL Médio |
| Taxa de gestão | 1.084 | 1,04 | 708 | 0,99 |
| Consultoria | 192 | 0,18 | 221 | 0,31 |
| Taxa de administração | 184 | 0,18 | 179 | 0,25 |
| Agente de cobrança | 143 | 0,14 | 139 | 0,20 |
| Taxa de controladoria | 88 | 0,08 | 74 | 0,10 |
| Taxa de custódia | 65 | 0,06 | 56 | 0,08 |
| Auditoria externa | 61 | 0,06 | 18 | 0,03 |
| B3/SELIC | 55 | 0,05 | 40 | 0,06 |
| Advogados | 33 | 0,03 | 1 | - |
| Serviços de guarda | 31 | 0,03 | 18 | 0,03 |
| Taxa de fiscalização CVM | 28 | 0,03 | 23 | 0,03 |
| Registradora | 19 | 0,02 | - | - |
| Outros serviços especializados | 18 | 0,02 | 32 | 0,04 |
| Pesquisa de dados cadastrais | 18 | 0,02 | 3 | - |
| Taxa ANBIMA | 9 | 0,01 | 4 | 0,01 |
| Auditoria de lastro | 8 | 0,01 | - | - |
| Tarifa bancária | 7 | 0,01 | 4 | 0,01 |
| Taxa de escrituração | 6 | 0,01 | 11 | 0,02 |
| Total | 2.051 | 1,98 | 1.531 | 2,16 |
| Patrimônio líquido médio | | 104.047 | | 71.174 |

### a) Remuneração da administração do Fundo

No período de 01 de setembro de 2024 a 29 de abril de 2025, o Fundo pagava taxa de administração ao administrador (i) Pelos serviços de administração, o correspondente a 0,25% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, com um valor mensal mínimo de R$ 22; (ii) Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o correspondente a 1,0% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, com um valor mensal mínimo de R$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M; (iii) Pelos serviços de consultoria especializada estabelecido no contrato de prestação de serviços de análise e seleção de direitos creditórios, a remuneração mensal da consultora especializada será equivalente a R$ 10, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M; (iv) Pelos serviços de custódia será devido ao custodiante o valor correspondente a 0,15% ao ano, com um valor mínimo mensal de R$ 12; (v) Pelos serviços de controladoria de ativos será devido ao agente de controladoria o valor correspondente a 0,15% ao ano, com um valor mínimo mensal de R$ 12; (vi) A remuneração devida exclusivamente ao custodiante será acrescida mensalmente de R$ 2 pelos serviços de escrituração de cotas; e R$ 3 pelos serviços referentes à verificação do lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; (vii) Sem prejuízo das remunerações dispostas nos itens acima, será cobrada uma remuneração adicional pelo agente de controladoria, devida uma única vez, no valor equivalente a R$ 15.

Para participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou assembleia extraordinária de cotistas, será devida uma remuneração adicional ao administrador equivalente a R$0,7 por hora-homem de trabalho dedicado a tais atividades, pagas em 5 dias após comprovação da entrega, pelo administrador, de "relatório de horas" enviado aos cotistas.

Será acrescido à taxa de administração o custo da guarda física ou eletrônica dos documentos comprobatórios dos direitos creditórios. Com relação aos custos com a guarda física o pagamento será feito com base na tabela de valores constante do complemento 6 do regulamento do Fundo, que se refere a todos os serviços a serem desempenhados para o armazenamento e manutenção dos documentos comprobatórios.

Pelos serviços de custódia, será devido ao custodiante (i) o valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, com um valor mínimo mensal de R$12; e (ii) R$3 pelos serviços referentes à verificação do lastro dos direitos creditórios integrantes da carteira da classe ("Taxa Máxima de Custódia").

Pelos serviços de controladoria de ativos será devido ao agente de controladoria o valor correspondente a 0,15% ao ano, com um valor mínimo mensal de R$12 ("Remuneração do Agente de Controladoria"). Sem prejuízo da remuneração disposta no item acima, será cobrada uma remuneração adicional pelo agente de controladoria, devida uma única vez, no valor equivalente a R$15.

Pelos serviços de escrituração das cotas será devido ao agente de escrituração remuneração no valor de R$2 ("Taxa de Escrituração").

O Fundo não possui taxa de ingresso, saída e performance.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, o correspondente a 1,0% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, com um valor mensal mínimo de R$ 5, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M.

A partir de 30 de abril de 2025, ocorreu troca de gestão conforme mencionado na nota 15, com a seguinte remuneração. Pelos serviços de gestão da carteira da classe e pelo desempenho das atividades de análise e seleção dos direitos creditórios, o Fundo pagará mensalmente à gestor uma taxa de gestão ("Taxa de Gestão"), calculada e provisionada diariamente com base no patrimônio líquido do dia útil imediatamente anterior, correspondente a:

(i) 0,925% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido da classe, observado um valor mínimo mensal de R$ 50.

(ii) adicionalmente ao valor previsto no item (i), será devido à gestor o valor de R$ 2,5 por mês caso a quantidade de CCBs adquiridas e/ou de titularidade do Fundo seja superior a 24.000 no período de 12 meses anteriores. Para cada 12.000 CCBs adicionais adquiridas e/ou de titularidade do Fundo acima do limite inicial de 24.000, no mesmo período de 12 meses, será devido um valor adicional de R$ 2,5 por mês.

(iii) adicionalmente, será devida pelo Fundo à gestor, uma comissão de implementação, no valor líquido de R$ 50, em parcela única, a ser paga no prazo de 5 dias úteis contados da data de assinatura do acordo operacional entre os prestadores de serviços essenciais referente ao Fundo.

(iv) a taxa de gestão será corrigida anualmente pela variação positiva do IGP-M/FGV, ou índice que vier a substituí-lo.

(v) a taxa de gestão será paga à gestor até o 16º (décimo sexto) dia do mês subsequente ao de referência, ou no primeiro dia útil subsequente caso esta data não seja um dia útil.

(vi) para a participação do gestor em reuniões formais, conferências telefônicas, assembleias gerais (presenciais ou virtuais), bem como para a dedicação de horas de trabalho em atividades específicas como (a) esforços de cobrança judicial ou extrajudicial e excussão de garantias relacionadas à operação ou ao lastro, (b) elaboração e implementação de aditamentos aos documentos da operação (inclusive troca de lastros/garantias), (c) implementação de decisões tomadas em reuniões/assembleias, (d) verificações extraordinárias, (e) atendimento a solicitações relacionadas a reclamações de consumidores ou processos judiciais vinculados ao lastro ou cobrança, (f) esforços adicionais decorrentes de múltiplos distribuidores ou datas de liquidação, (g) desenvolvimento de customizações nos sistemas do gestor para a operação, e (h) realização de estudos, análises e preparação de comunicações relacionadas aos itens anteriores, será devido ao gestor uma remuneração adicional, calculada com base no valor de R$ 0,77 por hora de trabalho efetivamente dedicada a tais atividades, mediante apresentação de relatório de horas à administradora para pagamento.

(vii) os valores referentes à remuneração do gestor, acima previstos, serão líquidos de impostos. O Fundo deverá arcar com todos os tributos incidentes sobre tais pagamentos (incluindo, mas não se limitando a PIS, COFINS, ISS) nas alíquotas vigentes, de forma que o gestor receba os valores aqui estabelecidos livres de quaisquer deduções ou retenções fiscais (mecanismo de gross-up).

c) Consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada estabelecido no contrato de prestação de serviços de análise e seleção de direitos creditórios, a classe pagava à consultora especializada remuneração mensal equivalente a R$10, corrigido anualmente pela variação positiva do IGP-M (“Remuneração da Consultora Especializada”).

d) Agente de cobrança

Pelos serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, o agente de cobrança fará jus à remuneração prevista no contrato de cobrança, a qual não integra as remunerações dispostas acima.

Para a execução dos serviços objetos do presente contrato, os honorários da contratada na fase extrajudicial, serão calculados nos seguintes termos, tendo como base o valor devido pelos inadimplentes:

i. Atraso até 10 dias a partir da data de vencimento = 3,00%
ii. Atraso de 11 a 20 dias a partir da data de vencimento = 5,0%
iii. Atraso de 21 a 30 dias a partir da data de vencimento = 8,00%
iv. Atraso superior a 30 dias a partir da data de vencimento = 10%

## 12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.
Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

## 13 Legislação tributária

### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

### b) Cotistas

#### (i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

A partir de 13 de junho de 2025, passou a incidir IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

## 14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

## 15 Atos societários

No dia 30 de abril de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) substituição da atual gestora Ouro Preto Gestão de Recursos S.A pela nova gestora Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda, em suas funções como prestador de serviços essenciais do Fundo, na qualidade de gestora da carteira do Fundo; (ii) remuneração da nova gestora a ser paga pelo Fundo, a ser prevista na taxa de gestão constante no regulamento do Fundo; (iii) destituição do atual consultora especializada, a Ouro Preto Capital Consultoria Ltda na qualidade, também, de consultora especializada do Fundo e a transferência para a nova gestora de todas as responsabilidades presentes no regulamento referentes a consultora especializada; (iv) autorização para que a nova gestora contrate, em nome do Fundo e às expensas deste, prestador de serviço especializada para realizar a cobrança extraordinária dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo; (v) alteração da cláusula 4.1 do contrato de Endosso, que define o preço de aquisição dos direitos creditórios, conforme aditamento ao contrato de Endosso; e (vi) (a) alteração e consolidação do regulamento do Fundo de modo a refletir as deliberações constantes acima, incluindo mas não se limitando, aos seguintes ajustes; (b) A exclusão do fator de risco "Riscos relacionados à consultora especializada; (c) a exclusão do evento de avaliação descrito no item 12.1 do regulamento do Fundo, relacionado à cessação pela consultora especializada da prestação dos serviços para a classe, a alteração da redação da cláusula que define o preço de aquisição dos direitos creditórios, conforme aditamento ao contato de endosso, passando o regulamento a viger na forma do anexo II ao presente instrumento.

No dia 19 de março de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) aprovação da 1°(primeira) emissão pelo Fundo de até 100.000 (cem mil) cotas de subclasse sênior da 3ª série ("Cotas senior da 3ª série"), com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais) cada, totalizando o montante de R$100.000 (cem milhões de reais), de colocação privada, com as características previstas no complemento 2 ao anexo I do regulamento das cotas sênior da 3ª série, conforme previsto no Anexo II à ata ("Suplemento de cotas sênior da 3ª série"); e (ii) aprovação do suplemento de cotas sênior da 3ª série.

No dia 13 de fevereiro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o seguinte ponto: a concessão do waiver para os alunos contantes no anexo I, a fim de que seus créditos sejam adquiridos pelo Fundo, suspendendo temporariamente a verificação do critério de elegibilidade descrito no artigo 4.6, item "f" do regulamento vigente.

No dia 29 de novembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o seguinte ponto: a alteração do regulamento do Fundo ("Regulamento"), de forma a prever as alterações em atendimento aos termos da Resolução CVM 175.

No dia 19 de setembro de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, o seguinte ponto: a concessão do waiver para os alunos contantes no anexo I, a fim de que os seus créditos sejam adquiridos pelo Fundo, suspendendo temporariamente a verificação do critério de elegibilidade descrito no artigo 69, item "f" do Regulamento vigente.

No dia 29 de julho de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, à concessão do waiver para os alunos listados na ata, a fim de que seus créditos sejam adquiridos pelo Fundo, suspendendo temporariamente a verificação do critério de elegibilidade por 60 dias contar da realização da presente assembleia.

No dia 23 de abril de 2024, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, à concessão do waiver para os alunos listados na ata a fim de que seus créditos sejam adquiridos pelo Fundo, suspendendo temporariamente a verificação do critério de elegibilidade descrito pelo período de 60 dias a contar da realização da presente assembleia.

No dia 06 de setembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a exclusão do inciso XVI, do artigo 32, Capítulo V – Assembleia Geral de Cotistas, do Regulamento do Fundo; e (ii) a alteração da redação de PE – perda esperada, contida no artigo 4.1., da Cláusula IV – Contraprestação pelos Direitos Creditórios Endossados, do Contrato de Promessa de Endosso de Direitos Creditórios sem Coobrigação e Outras Avenças.

No dia 18 de dezembro de 2023, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade e sem quaisquer restrições, à concessão do waiver para os alunos listados na ata que tiveram seus créditos discutidos em ações judiciais atrasando a cessão dos referidos títulos ao Fundo.

## 16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

## 17 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 100 e 11, nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

| Parte relacionada | Natureza do relacionamento | 2025 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Passivo | Despesa | Passivo | Despesa |
| Vert Gestora de Recursos Financeiros Ltda | Taxa de Gestão | 108 | 446 | - | - |
| Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. | Taxa de Gestão | - | 638 | 69 | 708 |
| Ouro Preto Capital Consultoria Ltda. | Consultoria | 51 | 192 | 17 | 221 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Administração | 19 | 184 | - | 179 |
| Oliveira Trust Servicer S.A. | Taxa de Controladoria | 9 | 88 | - | 74 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de Custódia | 5 | 65 | - | 56 |
| Oliveira Trust DTVM S.A. | Taxa de escrituração | - | 6 | - | 11 |

## 18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, nos exercícios findos em 31 de agosto de 2025 e 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 19 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino
Contador
CRC-RJ 130442/O-1

José Alexandre de Freitas
Diretor responsável
CPF: 008.991.207-17